ITEM DE PAUTA	3.6
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Proposta de juramento de formandos de curso superior de Arquitetura e Urbanismo.

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG DCOA-CAU/MG Nº 121.3.6/2017

Propõe juramento de formandos de curso superior de Arquitetura e Urbanismo.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião extraordinária no dia 7 de fevereiro de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11° andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 42 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 25 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que "as comissões têm por finalidade auxiliar o Plenário nas matérias de sua competência relacionadas à organização do CAU/MG, à gestão administrativa-financeira, à formação, à ética, ao exercício profissional, bem como à comunicação e aos relacionamentos institucionais."

Considerando a não existência de padronização nos juramentos que são prestados em cerimônias de colação de grau pelos formandos de curso superior de Arquitetura e Urbanismo, e que os juramentos existentes não têm uma validação deste Conselho.

## **DELIBERA**:

- Pela proposição de juramento a ser prestados em cerimônias de colação de grau pelos formandos de curso superior de Arquitetura e Urbanismo, conforme anexo.
- 2. Pelo envio desta proposta à Comissão de Ensino e Formação CEF-CAU/MG para conhecimento, sugestão de alterações e retorno a esta Comissão.

Belo Horizonte, 7 de março de 2017.

Júlio De Marco

Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Ana Paula Costa Andrade

Membro da COA-CAU/MG

Gustavo Tarquinio Bertozzi

Membro da COA-CAU/MG

## **ANEXO**

## PROPOSTA DE JURAMENTO PARA FORMANDO DE CURSO SUPERIOR DE ARQUITETURA E URBANISMO

Juro defender o interesse público e os direitos fundamentais da pessoa humana, conforme expressos na Constituição brasileira e em acordos internacionais, e respeitar e colaborar no aperfeiçoamento das leis que regem o exercício profissional, das normas técnicas, das boas práticas profissionais, agindo com ética e perícia.

Obrigo-me, a construir minha carreira e reputação com base na minha independência de opinião, imparcialidade, integridade, honrando os contratos firmados, respeitando a produção de meus pares.

Empenharei-me por aprimorar e obter conhecimentos e competências para contribuir para a qualidade das edificações e circunvizinhanças, buscando o ordenamento territorial e sustentável das cidades, das metrópoles e das regiões, bem como a gestão responsável das realizações arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas, enquanto patrimônios socioambientais e culturais.

Comprometo-me a colaborar no aperfeiçoamento do meu conselho profissional e a defender os direitos do cidadão e da sociedade à Arquitetura e ao Urbanismo, à promoção da justiça fundiária e de inclusão social, à moradia, à mobilidade, à paisagem, ao ambiente sadio, à memória e identidade cultural, por reconhecer que minha profissão é relevante para a promoção do desenvolvimento e justiça social e da cultura da humanidade.

